



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Mem. 40 /2012/P-Circular

Brasília, 23 de agosto de 2012.

Às Superintendências Regionais do INCRA

Senhor (a) Superintendente,

1. Comunico que os deslocamentos de Vossas Senhorias a Brasília ou a qualquer unidade fora da jurisdição da SR só deverão ocorrer com **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PRESIDENTE DO INCRA**, devendo o pedido ser direcionado a este subscritor.
2. Com relação as solicitações de diárias de servidores não será mais autorizada sem que haja comprovação de que este não esteja em greve, mediante apresentação da folha de ponto.
3. Saliento que estou determinando o recolhimento dos recursos orçamentários e financeiros, inclusive no que se refere aos créditos das Superintendências Regionais que se encontram **FECHADAS**. Caso o Superintendente queira apresentar justificativa para o não recolhimento do referidos recursos, deverá apontar as medidas adotadas com relação às orientações contidas nos expedientes encaminhados anteriormente, relacionados à greve.
4. Ressalto que as Superintendências que se encontram **FECHADAS** deverão adotar as medidas previstas em lei para sua abertura.
5. Informo que os mencionados recursos serão recolhidos no prazo de 24 horas, caso não haja apresentação de justificativa, conforme orientado.

Atenciosamente,

CARLOS MARIO GUEDES DE GUEDES  
Presidente

Jm.11.172